

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,
Iraquara, Bahia.e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29



LEI Nº 449/2026

*Dispõe sobre a retificação de numeração da
Lei Municipal nº 440/2026 e dá outras
providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, por seus representantes legais
aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a numeração constante na Lei Municipal nº 440/2026, de 20 de julho de
2026, *que INSTITUI A FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DE IRAQUARA - BA, CELEBRADA ANUALMENTE, NESTA
CIDADE*, para Lei Municipal nº 443/2026 de 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

Prefeito Municipal